

Freitas & Nascimento

ADVOGADOS

OAB/RS 896

Eduardo Ribas do Nascimento

Cristiano Caju Freitas

OAB/RS 43065

OAB/RS 43315

EXMO. SR. DR. JUIZ DA MM. 2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
DA COMARCA DE CANOAS/RS.

801582568

ALPOA ALUMÍNIO PORTO ALEGRE LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.919.212/0001-28, com sede à Av. Sertório nº 1544/1566, bairro Navegantes, CEP:91020-000, Porto Alegre/RS, representada pelo Sr. Itamir Frantz, por seus procuradores firmatários, instrumento de mandato incluso, com endereço profissional na rua Dr. Flores nº 105, conj. 1106, Centro, CEP:90020-122, Porto Alegre/RS, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 1º e 2º do Decreto-lei nº 7661, de 21 de junho de 1945, requerer a **DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA** de **M.G.V. - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.015.726/0001-16, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1026, bairro Vila Fernandes, CEP:92110-020, Canoas/RS, como segue:

5/6/2802

1. A Suplicante é credora da Suplicada na importância nominal de R\$6.049,16(seis mil reais e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), representada pelos inclusos cheques, vencidos e impagos (consoante demonstram os documentos acostados) sob as seguintes características:

CHEQUE(nº)	BANCO	C.CORRENTE	VENCIMENTO	VALOR	ATUALIZADO
900686	041	1805964809	11.12.02	R\$1.872,07	R\$1.924,11
900687	041	1805964809	11.01.03	R\$1.692,81	R\$1.732,22
KH001645	008	20041999-2	18.12.02	R\$2.339,19	R\$2.392,83

TOTAL (juros legais e emolumentos para protesto)..... **R\$6.049,16**

Os valores foram corrigidos desde a data do vencimento até a data da propositura da presente, pelo IGP-M, e taxas de juros simples, conforme disposições legais.

Cabe salientar, que a Requerida sequer apresentou, como determina a Lei, relevante razão de direito que justificasse a falta de pagamento do referido Título.

Cita-se, pois, que os valores referentes aos protestos já encontram-se inclusos na planilha acima exposta.

EX POSITIS, requer se digne Vossa Excelência decretar a falência da Empresa Ré, nos termos da Lei, com a citação do devedor, para que no prazo de vinte e quatro horas apresente defesa, querendo, alegando o que for de Direito, em conformidade com a legislação pertinente.

Requer, ainda, a Intimação do D.D Representante do Ministério Público, se necessário o for.

Outrossim, Requer condenação da Ré nas cominações de estilo.

Requer, por derradeiro, a produção de todas as provas em direito admitidas, procedendo as demais diligências legais, como de justiça.

Dá-se à causa, somente para efeitos fiscais, o valor de R\$6.049,16.

N. Termos

P. Deferimento.

Porto Alegre, 20 de março de 2003.


Cristiano Caju Freitas
OAB/RS 43315

Eduardo Ribas do Nascimento
OAB/RS 43065